



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Decreto Legislativo N° 002/2025

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio do exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, favorável à aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Afrânio, referente ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Municipal Rafael Antônio Cavalcanti.

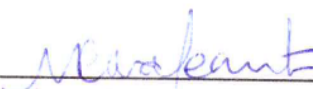
Parágrafo Único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TCE/PE nº 24100460-3, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2025.



Marlene de Souza Cavalcanti
Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio